



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 178/2023**

**MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Anderson Moratorio  
Partido Democrático Trabalhista - PDT

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:**

**Art. 1º** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social com o desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao esportes de forma abrangente com foco na inclusão social, valorizando também o desporto educacional e comunitário, de participação, de rendimento e lazer, podendo realizar e promover eventos e competições esportivas em atendimento a comunidade Parauapebense, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado na ocasião da assinatura da parceria em 2024 nos termos da Lei 13.018/2014.

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA FLORESTA – A.R.E.F - CNPJ Nº: 20.391.834/0001-82.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO**

---

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação, bem como, os direitos humanos e a promoção social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA FLORESTA – A.R.E.F - CNPJ Nº: 20.391.834/0001-82**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, desportiva, cultural e social, fundado em 19 de setembro de 2013, possui vasta experiência e capacidade técnica, resultados expressivos nos projetos já realizados, e grande potencial para ampliar o atendimento as comunidades do nosso município. Desde sua fundação a instituição proponente tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia dos direitos sociais, na promoção do esporte e na realização de atividades educativas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016<sup>1</sup>, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o(a) **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA FLORESTA – A.R.E.F - CNPJ Nº: 20.391.834/0001-82** no valor de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)** para fins do desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao desporto de forma abrangente com foco na inclusão social, valorizando também o desporto educacional e comunitário, de participação, de rendimento e lazer em atendimento a comunidade Parauapebense.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2023.

**Anderson M. Moratorio**  
Vereador – PDT

---

<sup>1</sup> Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	28.121.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	643.427,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
<b>UO</b>	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
<b>Nº</b>	<b>Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	27.811.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 632.427,00
2ª	27.811.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	4.4.50.41.00	17080000	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 643.427,00</b>